

**PARECER CONJUNTO**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**PROJETO DE LEI Nº 3.769/2020**

Institui e regulariza o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias - ACSs e ACEs e dá outras providencias.

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça, de Serviços Públicos Municipais e de Orçamento e Tomada de Contas, reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, são de parecer que este é constitucional, atende ao interesse público e está em conformidade com as normas orçamentárias vigentes, devendo, portanto, ser discutido e votado pelo plenário.

Contudo, as Comissões propõem Projeto Substitutivo visando melhor adequar o projeto aos preceitos da Lei Complementar nº 95/1998, nos seguintes termos:

**PROJETO DE LEI Nº 3.769/2020**

Aplica o piso salarial nacional dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias e dá outras providencias.

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito do Município de Ponte Nova sanciono a presente lei.

Art. 1º O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias do Município corresponderá ao piso salarial nacionalmente fixado, observadas as respectivas datas de início de vigência.

Art. 2º O valor de referência do nível 74 da tabela salarial do Poder Executivo para cargos e funções dos servidores da saúde, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 4.337 de 16.12.2019, passa a vigorar com a expressão “Piso salarial Nacional”.

Art. 3º Para o exercício de 2020, o valor de referência fica fixado em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), nos termos da Lei Federal nº 11.350, de 05.10.2006.

Art. 4º Integram a presente Lei os demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro constantes do Anexo Único, nos termos exigidos pela Lei Federal Complementar nº. 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2020.

Art. 6º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova,      de      de .

**Wagner Moi Guimarães**  
**Prefeito do Município**

**Ariadne Salomão Lanna Magalhães**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito**  
**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Sala das Comissões, 26 de maio de 2020.

**Raimunda da C. Gomes    Carlos A. Montanha da Silva    Francisco P. da R. Neto**  
**CFLJ**

**Hermano Luís dos Santos    Leonardo N. Moreira    José G. Osório Filho**  
**CSPM**

**Antônio C. Pracatá de Sousa    Juscelino da S. Machado    Sérgio A. de Moura**  
**COTC**